



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE UNIÃO DA SERRA /RS**

RESOLUÇÃO Nº 11/2023, de 22 de Junho de 2023.

Dispõe sobre ciência da data limite, para eleitores estarem aptos a votar no Processo Unificado de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares no Município de União da Serra/RS, conforme Edital nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA SERRA – COMDICA, considerando as disposições contidas nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, nº Lei Municipal 1480/2021, e suas alterações, bem como a Resolução nº 02/2023 de 29 de Março de 2023, as quais regulam o processo de escolha unificada dos CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta **informar e dar ciência aos candidatos e a população votante**, que estarão aptos a votar para conselheiro tutelar, pessoas cujo título eleitoral, serão emitidos e estarão atualizados até a data de **03/07/2023**.

Desta forma, convidamos a todos os que estão dentro deste critério a participar deste processo de cidadania, escolhendo os conselheiros tutelares que serão eleitos para os próximos quatro anos no município de União da Serra.

Esta Resolução entrará em vigor, na data da sua publicação.

União da Serra, 22 de Junho de 2023.

Sandra Grisa Scarsi
Presidente do COMDICA